

REGULAMENTO



PROGRAMA Parceiros para o Impacto

PRIMEIRO CICLO

Capítulo I - Introdução



Apresentação

Art. 1º. O Programa "**Parceiros para o Impacto**" é uma iniciativa estratégica da **Sabesp** para fomentar a adoção de práticas socioambientais de excelência entre as contratadas para as obras de universalização do saneamento.

§1º. Por meio do Programa, a Sabesp busca incentivar a implementação de soluções inovadoras e sustentáveis, bem como reconhecer e premiar as empresas que se destacam na execução das obras dentro dos critérios Ambientais, Sociais e de Governança ("**ESG**").

§2º. Este regulamento estabelece as diretrizes de participação, os critérios para obtenção do selo de "Parceiro Para o Impacto" e de avaliação e premiação das melhores práticas de gestão socioambiental que serão aplicadas aos participantes deste Programa.

Objetivos do Programa

Art. 2º. O **Programa** tem os seguintes objetivos:

- I. Padronizar** boas práticas de gestão socioambiental nas obras de saneamento.
- II. Criar uma rede colaborativa** entre contratadas e especialistas em sustentabilidade.
- III. Monitorar e mensurar impactos ambientais e sociais**, estabelecendo indicadores claros.
- IV. Promover inovação** na execução de obras, reduzindo riscos e impactos socioambientais negativos e potencializar os impactos positivos.
- V. Incentivar e reconhecer** as contratadas do setor de obras que se destacarem em práticas ESG.

Capítulo II – Participação no Programa



Requisitos para Adesão

Art. 3º. Poderão participar do Programa as contratadas **pela Sabesp** para obras relacionadas ao programa **IntegraTietê**, independentemente de a empresa ter sido contratada individualmente ou sob a forma de um consórcio (“Contratadas”).

I. Para formalizar a adesão ao Programa, a Contratada deverá:

- a. Assinar o **Termo de Compromisso** nos termos do **Anexo I**.
- b. Nomear um **Ponto Focal** responsável pela implementação das diretrizes do Programa.

§Ú - A adesão ao Programa não gera custos ou obrigações contratuais adicionais para as contratadas.

Obrigações dos Participantes

Art. 4º. As contratadas aderentes ao Programa deverão:

- I. Participar **ativamente de pelo menos 70%** dos workshops constantes do Cronograma do Programa (**Anexo II**).
- II. Implementar **as boas práticas estabelecidas** no Manual de Boas Práticas.
- III. Reportar mensalmente **dados e/ou indicadores socioambientais** definidos para este programa no **Anexo III**.
- IV. Compartilhar **experiências, desafios e inovações** desenvolvidas durante a execução das obras em momentos como: workshops, palestras e mentorias.

Critérios de Permanência

Art. 5º. Para continuar no Programa, as Contratadas deverão:

- I. Manter a plataforma atualizada mensalmente, inclusive com dados do contato para este programa.
- II. Cumprir com todos os itens do artigo 4º.

Capítulo III – Estrutura do Programa



Capacitação e troca de experiência

Art. 6º. As capacitações e troca de experiências entre os participantes do Programa ocorrerá em workshops periódicos, bimestrais.

§1º. Estes workshops têm o objetivo de promover o desenvolvimento de competências em gestão socioambiental e disseminar boas práticas entre as Contratadas participantes do Programa, visando: (a) a melhoria contínua do desempenho socioambiental das obras de saneamento da Sabesp, (b) a construção de relacionamento saudável junto à comunidade visando facilitar a adesão das famílias beneficiadas aos serviços de saneamento, e (c) aprimorar a sustentabilidade e visibilidade das ações socioambientais promovida pelas Contratadas.

§2º. Para atingir os objetivos acima definidos, as capacitações e troca de experiência estarão alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável promovido pela Organização das Nações Unidas – ONU, as melhores práticas de gestão socioambiental e contarão com os seguintes componentes:

I. **Workshops e palestras** com especialistas em temas como gestão ambiental, responsabilidade social, saúde e segurança do trabalho, gerenciamento de resíduos e outros temas relacionados.

II. **Visitas técnicas** a obras de saneamento que se destacam em práticas socioambientais, proporcionando aprendizado *in loco*.

III. **Grupos de discussão** para troca de experiências entre as contratadas, compartilhamento de desafios e soluções, e construção de conhecimento coletivo.

IV. **Plataforma online** com recursos como fóruns de discussão, biblioteca virtual, cursos online e ferramentas de gestão ambiental.

V. **Mentoria** com especialistas que podem auxiliar as contratadas na implementação de práticas ESG, na superação de desafios específicos e na implementação das metas.

§3º. Os workshops e palestras constantes do Cronograma do Programa são atividades de participação obrigatória apenas para as Contratadas que tiverem interesse em manter o selo de participante do Programa.

§4º. As demais atividades, visitas técnicas, grupos de discussão, recursos disponibilizados na plataforma online e mentorias são atividades recomendadas, não obrigatórias aos participantes do Programa.

Art. 7º. O Cronograma do Programa com maiores detalhes sobre as datas e temáticas específicas que serão trabalhadas nos workshops será apresentado no **Anexo II** e poderá ser ajustado mediante comunicação por escrito com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência.

Monitoramento e Indicadores

Art. 8º. O desempenho das contratadas será monitorado com base na apuração dos indicadores (**Anexo III**), calculados a partir dos dados informados pelas Contratadas participantes. As informações declaradas poderão ser verificadas pelas gerenciadoras de contrato, inclusive por meio de visitas técnicas em campo realizadas por amostragem.

Art. 9º. As contratadas deverão alimentar os dados referentes aos indicadores do Programa na **Plataforma online da Sabesp mensalmente**, conforme **Anexo III**.

Capítulo IV – Incentivos e Reconhecimento



Selo Parceiros para o Impacto

Art. 10º. Neste primeiro ciclo do Programa, o seu período de execução deverá observar o **cronograma** apresentado no **Anexo II**, o Selo Parceiros para o Impacto (“Selo”) será concedido trimestralmente à todas as Contratadas que aderirem ao Programa e que cumprirem os requisitos do Programa previstos no art. 4º ao longo do Programa.

§1º. O Selo terá validade por **3 meses**. Mesmo período no qual o atendimento dos requisitos do Programa será avaliado e divulgado aos Participantes do Programa e nas redes sociais da Sabesp.

Reconhecimento Excelência Socioambiental

Art. 11º. As Contratadas que mantiverem o Selo durante todo o Primeiro Ciclo do Programa, renovando o Selo 4 vezes de forma consecutiva, serão reconhecidas como um parceiro de **Excelência em Gestão Socioambiental**. Ao receber esse reconhecimento, as Contratadas passarão a concorrer ao reconhecimento anual de “Melhores do ano no Programa” em uma ou mais categorias, por apresentarem os melhores desempenhos.

§1º. As categorias do reconhecimento público incluirão:

- I. **Melhor Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho.**
- II. **Maior Inovação em Sustentabilidade aplicada às obras.**
- III. **Maior Impacto Ambiental Positivo aplicado às obras.**
- IV. **Maior Impacto Social Positivo aplicado às obras.**

§2º. O reconhecimento a que se refere o parágrafo primeiro acima terá validade de **12 meses**. O certificado do Programa poderá ser renovado anualmente, mediante adesão aos demais ciclos do Programa e cumprimento do regulamento do respectivo ciclo do Programa.

§3º. A apuração dos vencedores do reconhecimento **Melhores do Ano** em cada categoria do Programa será realizada pela Comissão Avaliadora, com base na análise dos dados inseridos na Plataforma. A Comissão será composta por pessoas isentas de conflitos de interesse e atuará conforme os princípios estabelecidos no Código de Conduta e Integridade da Sabesp

§4º. A Comissão Avaliadora será composta por:

- I. Representantes de entidades parceiras.**
- II. Diretores da Sabesp.**
- III. Representantes do time responsável pelo Programa.**

Art. 12º. O reconhecimento dos melhores desempenhos em gestão socioambiental, nas modalidades acima apresentadas será avaliada com base nos seguintes critérios:

I - Melhor gestão de segurança e saúde do trabalho.

I.1 – Critérios:

Programa de Excelência em Segurança: pontuação da Contratada no Programa de Excelência em Segurança.

I.2 - As evidências da melhor gestão de segurança e saúde do trabalho serão apresentadas por:

- a.** Relatórios de monitoramento.
- b.** Dados e indicadores que comprovem a redução dos impactos negativos relacionados à Segurança e Saúde do Trabalho.

II - Maior inovação em sustentabilidade aplicada às obras.

II.1 – Critérios:

- a. Impacto:** a inovação deve gerar impactos positivos mensuráveis nas dimensões ambiental, social ou de governança.

b. Eficiência: demonstração dos ganhos de eficiência em termos de custo, tempo ou recurso.

c. Redução do percentual no uso de água e energia em relação à projetos similares: comparação do desempenho deste quesito entre os demais participantes.

d. Quantidade de novas tecnologias ou processos sustentáveis implementados na obra: análise quantitativa de inovações que geraram impacto positivo na obra.

II.2 – As evidências da implantação destas inovações e seus efeitos serão apresentadas pela:

a. Descrição detalhada da inovação, incluindo o problema que ela resolve, a solução proposta e os resultados alcançados.

b. Dados e indicadores que comprovem os impactos positivos da inovação.

III - Maior impacto positivo ambiental aplicado às obras.

III.1 – Critérios:

a. Redução de Impactos: demonstrar a redução dos impactos ambientais da obra conforme a análise dos indicadores apresentados durante o Programa.

b. Eficiência no uso de Recursos Naturais: adotar práticas para reduzir o consumo de água, energia e outros recursos naturais.

c. Quantidade de área verde preservada ou recuperada: mensurar a área cuja supressão ambiental foi necessária pelo total da área recuperada/compensada.

d. Percentual de resíduos reciclados ou reutilizados: Mensurar o percentual de resíduos reciclados/reutilizados com o descarte.

e. Percentual de redução de emissões de gases de efeito estufa em relação ao início da obra: comparar o desempenho da obra na evolução do Ciclo do Programa por meio de indicadores.

III.2 - As evidências dos impactos sociais positivos das ações implantadas nas obras serão apresentadas conforme o Anexo III.

IV - Maior Impacto Social aplicado às obras.

IV.1 – Critérios:

- a. Redução de Impactos:** demonstrar a redução dos impactos sociais da obra conforme a análise dos indicadores apresentados durante o Programa.
- b. Comunicação sobre a obra e seus impactos:** será avaliada a efetividade dos meios de canais de comunicação dos impactos da obra.
- c. Quantidade de empregos gerados na comunidade:** buscamos parceiros que efetivamente deem oportunidade para que a comunidade seja contratada na obra.
- d. Projetos que aumentem a qualidade de vida:** serão avaliados depoimentos, feedbacks e números qualitativos e quantitativos dos trabalhos realizados durante o ano pela contratada.
- e. Parcerias estratégicas e fortalecimento da comunidade local:** serão consideradas todas as parcerias reais estabelecidas pela contratada com a comunidade e os benefícios trazidos por estas parcerias.

IV.2 - As evidências dos impactos sociais positivos das ações implantadas nas obras serão apresentadas conforme o Anexo III.

Art. 13º. Tanto o Selo Parceiro para o Impacto quanto o Certificado Sabesp de Excelência Socioambiental poderão ser usados pelas contratadas certificadas em seus materiais institucionais e serão divulgados nas redes sociais da Sabesp.

Art. 14º. Os vencedores serão divulgados nos canais oficiais da Sabesp e receberão um troféu Parceiros para o Impacto, um certificado e reconhecimento público nos canais Sabesp.

Art. 15º. Ao longo do Programa é possível que venham a ser criados outros benefícios e reconhecimentos aos participantes do Programa, os quais serão, conforme o caso, divulgados oportunamente pela Sabesp.

Capítulo V – Penalidades e Exclusão



Sanções e Exclusão do Programa

Art. 16º. A Contratada poderá ser desclassificada do Programa em casos de:

- I. Não envio de **dados e relatórios**.
- II. Identificação de **práticas inadequadas** (fora da legislação, que não atendam o Código de Conduta e Integridade e que não respeitem aos Direitos Humanos) como o não cumprimento de qualquer atividade/indicador considerado como obrigatório para ser classificado como “Parceiro Para o Impacto”.
- III. Não participação mínima nas atividades obrigatórias do Programa.
- IV. Descumprimento legal e/ou das normas de segurança constantes do Contrato com a Sabesp.
- V. Ocorrência/acionamento de Sinistro cuja, após a devida investigação, tenha sido apurada a negligência da Contratada na origem do sinistro ou na adoção de medidas para mitigar ou impedir o seu agravamento.
- VI. Ocorrência de multas não tratadas relacionadas aos serviços viários (pavimentação, sinalização etc.) aplicadas pelo órgão gestor de tráfego em função da má qualidade dos serviços prestados e/ou não atendimento às normas e leis específicas.

§Ú. Em caso de desclassificação por força dos itens I a III acima, a Contratada será notificada previamente e terá um prazo mínimo de 15 (quinze) dias (ou outro que venha a ser combinado com a Sabesp) para **correção das irregularidades**, antes da sua exclusão do Programa.

Regras sobre perda do selo e do certificado

Art. 17. Caracterizada uma das hipóteses de desclassificação do Programa, ocorrerá a perda do Selo e do Reconhecimento Sabesp de Excelência Socioambiental, que eventualmente tenham sido conferidos à Contratada no âmbito do Programa.

Capítulo VI – Disposições Finais



Comunicação e Suporte

Art. 18º. A Sabesp manterá um **canal de comunicação exclusivo** para os participantes do programa, garantindo suporte contínuo.

§Ú. As dúvidas e solicitações poderão ser enviadas pelo e-mail: **parceirosparaoimpacto@sabesp.com.br**

Vigência, Critério de Desempate e Revisão do Programa

Art. 19º. O programa terá duração inicial de **3 anos**, podendo ser renovado.

Art. 20º. A cada **12 meses**, poderá ser realizada uma revisão deste regulamento para ajustes e melhorias. Adicionalmente, o presente regulamento também poderá sofrer alterações em prazo inferior a 12 meses sempre que necessário para oferecer mais clareza sobre as regras do Programa, assim como para garantir a efetiva execução do Programa, mediante comunicação aos participantes por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 21º. Serão considerados como critério de desempate a seguinte ordem:

1. Nota do programa de Excelência em Segurança;
2. A maior nota do FAC (Folha de Avaliação da Contratada);
3. Aderência a Estrutura Organizacional sugerida no Manual para cada uma das práticas.

Art. 22º. Este Regulamento entra em vigor a partir de 14 de abril de 2025.

Anexo I – Termo de Compromisso

Entre as contratadas para as obras de universalização do saneamento, doravante denominados "CONTRATADAS", e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, doravante denominada "SABESP", foi acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer as condições e responsabilidades das CONTRATADAS para participar do Programa Parceiros Para o Impacto, doravante denominado "PROGRAMA", com o objetivo de universalizar o saneamento e promover impactos positivos na comunidade.

CLÁUSULA 2 - COMPROMISSOS DOS CONTRATADAS

As CONTRATADAS se comprometem a:

- a) Executar as tarefas e atividades segundo o regulamento do PROGRAMA;
- b) Utilizar a plataforma e os canais de comunicação específicos para o PROGRAMA;
- c) Manter-se ativo e frequente nas atividades propostas pelo PROGRAMA;
- d) Trabalhar para minimizar riscos socioambientais e maximizar impactos positivos na comunidade.

CLÁUSULA 3 - RESPONSABILIDADES DA SABESP

A SABESP se compromete a:

- a) Fornecer apoio técnico e operacional para o PROGRAMA;
- b) Disponibilizar a plataforma e os canais de comunicação específicos para o PROGRAMA;
- c) Monitorar e avaliar o desempenho dos CONTRATADAS no PROGRAMA.

CLÁUSULA 4 - DURAÇÃO E RESCISÃO

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 meses e poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável, e suas cláusulas são independentes, não se afetando mutuamente em caso de invalidade de alguma delas.

E, por estarem de comum acordo, os signatários abaixo firmam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Anexo II – Cronograma de Atividades Obrigatórias a serem realizadas ao longo do ano

Mês	ABRIL					MAIO				JUNHO				JULHO				AGOSTO				SETEMBRO				OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO					
Semana	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
Começa na segunda dia	31	07	14	21	28	05	12	19	26	02	09	16	23	30	07	14	21	28	04	11	18	25	01	08	15	22	29	06	13	20	27	03	10	17	24	01	08	15	22
Lançamento oficial do programa	█																																						
Prazo para revisão das contratadas			█																																				
Fim do prazo para participantes aderirem ao programa					█																																		
Suporte online à plataforma																																							
Início da mentoria online, reunião 1						█																																	
Workshop sobre Práticas de Impacto Social								█																															
Mentoria online, reunião 2									█																														
1º relatório com dados referentes ao mês de maio										█																													
Mentoria online, reunião 3													█																										
2º relatório (dados de junho)														█																									
Workshop sobre Práticas de Impacto Ambiental															█																								
Mentoria online, reunião 4																	█																						
3º relatório (dados de julho)																		█																					
Emissão da 1ª rodada de selos																			█																				
Workshop do Programa de Excelência em Saúde e Segurança																								█															
Mentoria online 4																																							
4º relatório (dados de Agosto)																																							
Outubro - Mentoria online 5																																							
5º relatório (dados de Setembro)																																							
Novembro - Workshop sobre Práticas de Comunicação																																							
Mentoria online 6																																							
6º relatório (dados de Outubro)																																							
Dezembro - Emissão do 2º selo																																							

	Número de trabalhadores treinados em Prevenção e controle de poluição e contaminação do meio ambiente	de Obras	trabalhadores) * 100 (%)	Foto da turma completa + foto da lista de presença assinada	Quando houver treinamento
	Número de trabalhadores treinados em Áreas contaminadas			Foto da turma completa + foto da lista de presença assinada	Quando houver treinamento
	Número de trabalhadores treinados em Programa de emergência Ambiental (PAE)			Foto da turma completa + foto da lista de presença assinada	Quando houver treinamento
	Número de trabalhadores treinados em Controle operacional de instalações industriais provisórias			Foto da turma completa + foto da lista de presença assinada	Quando houver treinamento
	Número de trabalhadores treinados em Procedimentos de desativação de obras			Foto da turma completa + foto da lista de presença assinada	Quando houver treinamento
	Total de Trabalhadores				Mensal
Ambiental	Quantidade (kg) dos resíduos reciclados	Taxa de Coleta Seletiva	(Resíduos reciclados / Total de resíduos gerados) * 100 (%)		Mensal
	Quantidade (kg) dos resíduos gerados				Mensal
Ambiental	Número de condicionantes apresentadas		(Número de condicionantes cumpridas / Total de		Mensal
	Número de condicionantes cumpridas	Alinhamento com Órgão Ambiental e Legislação	condicionantes) * 100 (%)		Mensal
Ambiental	Número de não conformidades identificadas		(Número não conformidades respondidas / Número total de não conformidades) * 100 (%)		Mensal
	Número de não conformidades respondidas	Não conformidades			Mensal
	Número de Mulheres Trabalhando na obra	Geração de empregos na obra			Mensal
Social	Número de Homens trabalhando na obra				Mensal
	Número de pessoas que preferem não identificar o gênero		N/A		Mensal
	Número total de trabalhadores nas obras				Mensal
Social	Número de pessoas presentes nas reuniões abertas à comunidade	Engajamento comunitário			Quando houver as reuniões
	Número de reuniões abertas realizadas nos últimos 30 dias		Número de pessoas na reuniões / Número total de reuniões		Mensal
Social	Número de casas com acesso a água potável	Acesso à água potável	N/A		Mensal
	Número total de participantes no módulo 1 de economia comportamental		N/A		Quando houver treinamento
Social	NPS dos participantes	Engajamento nas ações de Economia Comportamental		Depoimentos dos participantes	Quando houver treinamento
	Número total de participantes no módulo 2 de economia comportamental		N/A		Quando houver treinamento
Social	NPS dos participantes			Depoimentos dos participantes	Quando houver treinamento
	De 0 a 10 o quanto as pessoas estão satisfeitas com os serviços de saneamento?	Atendimento das expectativas da comunidade	N/A	Depoimentos dos participantes	Trimestral
Social	De 0 a 10 o quanto as pessoas percebem melhorias em sua qualidade de vida?	Percepção de melhoria local	N/A	Depoimentos dos participantes	Trimestral
	Número de Entradas				Mensal
	Número de manifestações em andamento do tipo elogio				Mensal
	Número de manifestações em andamento do tipo reclamação				Mensal
Social	Número de manifestações em andamento do tipo solicitação	Mensuração das manifestações no plantão social	N/A	O envio não será necessário, pois o time do projeto terá acesso direto à planilha completa com dados de todas as manifestações, sempre que necessário, para fins de auditoria com as gerenciadoras.	Mensal
	Número de manifestações Concluídas do tipo elogio				Mensal
	Número de manifestações Concluídas do tipo reclamação				Mensal
	Número de manifestações Concluídas do tipo solicitação				Mensal
	Prazo Médio de Atendimento				Mensal
	Número de economias executadas no último mês	Número de economias executadas no último mês	N/A		Mensal

Sistema Viário	Número de multas no período	Multas aplicadas pelo órgão gestor de tráfego	-	Mensal
		não atendimento a normas específicas		
Sistema Viário	Número de ensaios de compactação	Realização dos ensaios de compactação	(nº de Laudos completos	Mensal
	Número de relatórios fotográficos	acompanhados	(compactação + pavimentação	Mensal
	Número de pavimentações	dos relatórios fotográficos, por via acabada	+ relatórios fotográficos) / nº de vias	Mensal
	Número de vias acabadas		acabadas) *100 (%)	Mensal
	Número total de não conformidades abertas			Mensal
Qualidade	Número de não conformidades respondidas	Tratativas das não conformidades apontadas pela fiscalização	(Nº de não conformidades respondidas / Nº de não conformidades abertas)	Mensal
	Número de ensaios conformes	Conformidade dos ensaios realizados (solos, concreto, etc)	(nº de ensaios conformes / nº de ensaios realizados)	Mensal
Qualidade	Número de ensaios realizados	com as especificações normativas	*100 (%)	Mensal
Sinistro	Número de documentos entregues	Número de entrega de documentação geral	(Número de documentos entregues / Total de documentos)	Mensal
	Total de documentos previstos no mês			Mensal
Sinistro	Número de ocorrência	Ocorrência de sinistros como pagamentos emergenciais e/ou acionamento da Defesa Civil		Mensal
Sinistro	Número de ocorrência	Ocorrência Sinistro de grande porte e/ou com exposição a imprensa tradicional		Mensal
Comunicação	Número de Publicações na mídia (jornal, rádio, TV e sites)	Repercussão em Pontos de Comunicação	N/A	Mensal
	Número de oportunidades de Comunicação exceto mídia			Mensal
Comunicação	Lives realizadas	Lives realizadas	N/A	Mensal
Comunicação	Vídeos produzidos	Vídeos produzidos		Mensal
	Número de materiais impressos produzidos			Mensal
Comunicação	Número de materiais impressos entregues	Materiais Impressos	N/A	Mensal

Dados Recomendados

Área	Estes são os dados a serem inseridos na plataforma	Para construção destes Indicadores	Que podem seguir as seguintes formulas	Evidencia	Frequencia
Abaixo são dados apenas recomendados, não obrigatórios					
Ambiental	Número de trabalhadores treinados em ...	<i>Treinamentos Adicionais</i>	n/a	Foto da turma completa + foto da lista de presença assinada	Quando houver treinamento
Ambiental	Volume (L ou m³) de água reutilizada na obra	<i>Uso Consciente e Reuso da Água</i>	(Volume e água reutilizada na obra / volume total de água utilizada na obra) * 100 (%)		Mensal
Ambiental	Número de práticas de economia circular implementadas	<i>Implantação/Capacitação da Economia Circular</i>	n/a	Foto da pessoa na comunidade beneficiada economicamente +	Mensal
Ambiental	Quantidade (kg) dos resíduos gerados atual	<i>Taxa de Redução de Resíduos</i>	(Geração de resíduos atual - Geração de resíduos baseline) / Geração de resíduos no baseline * 100 (%)		Mensal
	Quantidade (kg) dos resíduos gerados baseline				Mensal
Ambiental	Consumo de energia (kWh) atual	<i>Uso Consciente e Eficiente da Energia</i>	(Consumo de energia atual - Consumo de energia baseline) / Consumo de energia baseline * 100 (%)		Mensal
	Consumo de energia (kWh) baseline				Mensal
Ambiental	Número de pontos viciados de descarte de resíduos antes da obra	<i>Taxa de Recuperação de Pontos Viciados de Descarte de Resíduos</i>	(Número de pontos recuperados / Meta de pontos) * 100 (%)	Foto do "Antes"	Quando se aplicar ou no final da obra
	Número de pontos viciados de descarte de resíduos recuperados			Foto do "Depois"	Quando se aplicar ou no final da obra
Ambiental	Número de veículos e maquinário a base de combustíveis ou tecnologia de menor emissão de GEE	<i>Uso de veículos com menor emissão de GEE, a base de álcool, GNV e outros combustíveis renováveis</i>	(Número de veículos e maquinário a base de combustíveis ou tecnologia de menor emissão de GEE - Número de veículos e maquinário baseline) / Número de veículos e maquinário baseline * 100 (%)		Mensal
	Número de veículos e maquinário do baseline				Mensal

Indicadores Sabesp

Área	Estes são os dados a serem inseridos na plataforma	Para construção destes Indicadores	Que podem seguir as seguintes formulas	Evidencia	Frequencia
OS DADOS ABAIXO SERAO COLETADOS PELA PROPRIA SABESP					
Social	<i>Taxa de DRSAI na comunidade antes da intervenção</i>	<i>Incidência por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (DRSAI*)</i>	N/A		<i>Trimestral</i>
Social	<i>Taxa de DRSAI na comunidade depois da intervenção</i>	<i>Incidência por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (DRSAI*)</i>	N/A		<i>Trimestral</i>
Social	<i>Número de faltas escolares por motivo de DRSAI</i>	<i>Evasão escolar - faltas por motivo de DRSAI</i>	N/A		<i>Trimestral</i>
Segurança	<i>Pontuação no programa Excelencia em Segurança</i>	<i>Saúde e Segurança do Trabalho</i>	N/A		<i>Mensal</i>